

RESOLUÇÃO N° 236194

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Fica a Câmara Municipal de Ouro Branco autorizada a celebrar contrato de prestação de serviço médico com a Fundação Ouro Branco, nos termos do contrato em anexo que faz parte integrante desta Resolução

Artigo 2° - O custo operacional dos serviços prestados aos servidores será integralmente descontado da respectiva remuneração e repassados diretamente à FOB.

Artigo 3° - Os serviços de consulta para concessão de licença médica e por acidente de trabalho dos servidores serão da responsabilidade exclusiva da Câmara.

Artigo 4° - O atendimento ao servidor deverá ser, obrigatoriamente e previamente autorizado pela Câmara, limitado à capacidade de endividamento do servidor.

Artigo 5° - A inclusão do servidor ao atendimento facultativo e o desconto nos seus vencimentos deve ser expressamente autorizado pelo servidor.

Artigo 6° - Faculta-se aos Vereadores participarem do plano nas mesmas condições estabelecidas para o servidor.

Artigo 7° - O pagamento das despesas contidas no artigo 3° desta Resolução serão acobertadas pela dotação orçamentária própria.

Artigo 8° - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de dezembro de 1994.

JOSÉ INACIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HERBERT LUIZ GOMIDE
Secretário da Câmara Municipal